



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40 Município: TENENTE PORTELA

## DECRETO Nº 337/2023, de 18 de Setembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2889/2022, de 30 de Dezembro de 2022.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 174.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) o	orçamentária(s):
09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA 09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.003.8.244.9.2030-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$10.000,00 10.000,00
03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL 03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL 03.001.4.122.3.2003-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	A R\$8.000,00 8.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORGÃOS SUBORDINADOS 04.001.4.123.4.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$8.000,00 8.000,00
08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA 08.001 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA 08.001.15.452.8.2025-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDIC 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$50.000,00 50.000,00
11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 11.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO 11.001.23.692.11.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDI 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	CA R\$30.000,00 30.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 06.002 - ENSINO INFANTIL MDE 06.002.12.365.6.2014-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDIC 1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	CA R\$20.000,00 20.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO 06.012 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRE ESCOLA 06.012.12.365.6.2088-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDIC	
1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORGÃOS SUBORDINADOS	30.000,00
04.001.4.123.4.2006-3.3.90.92.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, CIENTIFICAS, ARTISTICAS, 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos  12.000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS  12.001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	DE R\$8.000,00 8.000,00
12.001.4.843.12.0001-3.3.90.93.02.02.00.00 - RESTITUICOES DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICA  1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos  Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveni	10.000,00
03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL 03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
03.001.4.122.3.2003-3.1.90.94.01.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRAB. ATIVO CIVIL 1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	R\$8.000,00 8.000,00

Página: 2/2



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40 Município: TENENTE PORTELA

11.000 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
11.001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	

11.001.23.692.11.2058-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$30.000,00 
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.002 - ENSINO INFANTIL MDE

06.002.12.365.6.2014-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$20.000,00

1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 20.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06.012 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE - PRE ESCOLA

06.012.12.365.6.2088-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1001.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 30.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORGÃOS SUBORDINADOS

04.001.4.123.4.2006-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$8.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

08.000 - POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA

08.002 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

08.002.15.451.8.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$50.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.000,00

12.000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS 12.001 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

 12.001.4.843.12.0001-3.3.90.93.08.00.00.00 - RESSARCIMENTO ASSISTÊNCIA
 R\$5.000,00

 1.500.0000.0000
 Recursos não Vinculados de Impostos
 5.000,00

12.001.4.843.12.0001-3.3.91.93.01.00.00.00 - INDENIZAÇÕES R\$5.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORGÃOS SUBORDINADOS

04.001.4.123.4.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$8.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

09.000 - ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA 09.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.003.8.244.9.2030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$10.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA PREFEITO MUNICIPAL